PODER LEGISLATIVO

Presidente.....**Marcelo Costa**
1º Vice-Presidente.....José Teixeira Júnior
2º Vice-Presidente.....Vanderson Cardoso dos Reis
1º Secretário.....Ricardo E. Enderle Bannak
2ª Secretária.....Andréia Lourenço
Vereadora.....Alline Krug Tontini
Vereador.....Cícero Barbosa dos Santos
Vereador.....Marcel D'Angelis Ferreira Silva
Vereador.....Leonardo Henrique S. da Silva
Vereador.....Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador.....Julinei Raul

PORTARIA Nº 283/2026

Nomeia servidor para ocupar o cargo em comissão, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

O **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Complementar nº 151 de 08 de dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ITAMAR MARIANI,** para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Licitação, Símbolo DAL-02, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Art 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 13 de janeiro de 2026.

MARCELO COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 284/2025

Suspende férias da servidora do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na Lei Complementar nº 121/2022 e demais normas pertinentes.

CONSIDERANDO, a necessidade do serviço público e o interesse da Administração;

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade da presença da servidora no período inicialmente previsto para o gozo das férias;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **suspenso o gozo das férias** da servidora **Cristiana de Fátima Kosloski Helmich**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Legislativo**, matrícula funcional nº **007**, anteriormente programadas para o período de **08 de janeiro de 2026 a 27 de janeiro de 2026**, **restando 9 (nove) dias de férias para o gozo**.

Art. 2º O período de férias remanescente será usufruído em data oportuna, a ser remarcada pela Chefia imediata, de acordo com a conveniência da Administração e em comum acordo com a servidora.

Art. 3º A servidora deverá retornar ao exercício de suas funções no dia **19 de janeiro de 2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 14 de janeiro de 2026.

MARCELO COSTA
Presidente



